

“QUAL É A SUA PRAIA?”: UM ESTUDO SOBRE APROPRIAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS PELA INICIATIVA PRIVADA*

“CUÁL ES TU PLAYA?”: UNA INVESTIGACIÓN ACERCA DE LA APROPIACIÓN POR LOS NEGOCIOS PRIVADOS

“WHATS IS YOUR BEACH?”: A RESEARCH ABOUT THE APPROPRIATION OF PUBLIC SPACES BY PRIVATE BUSINESSES

Deyla Dayanne Rabelo Silva

deylarabelo2@gmail.com

Aline Silva Andrade Nunes

aline@ifma.edu.br

YwryCrystiano da Silva Magalhães

ywry.magalhaes@ifma.edu.br

Instituto Federal do Maranhão(IFMA)

PALAVRAS-CHAVE: *Políticas públicas; Espaço público; Lazer.*

INTRODUÇÃO

A partir da compreensão de que o esporte e o lazer estão permanentemente em construção, provocando reflexões, tensões e desafiando novas buscas problematizou-se, neste estudo, como tem sido utilizada a Avenida Litorânea (região praieira) como espaço público de lazer no município de São Luís-MA. Para tal, investigou-se que entidades têm promovido atividades de esporte/lazer neste espaço, o nível de motivação dos indivíduos que o frequentam e o grau de consciência do lazer como direito social. Utilizou-se como metodologia a pesquisa bibliográfica e de campo. A pesquisa teve duração de dois anos, tendo iniciado no ano de 2016.



* O presente trabalho contou com apoio financeiro da Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão (FAPEMA) e do Instituto Federal do Maranhão (IFMA), por meio de Bolsa PIBIC Superior.



ESPAÇOS PÚBLICOS PARA ESPORTE E LAZER

Tem-se acompanhado no contexto da construção das cidades contemporâneas, o que Alves (2003) aponta para o crescimento frequente do domínio dos espaços públicos pela iniciativa privada, seguido de níveis alarmantes de degradação dos espaços; a invasão das áreas verdes nas cidades, bem como uma acelerada expansão dos centros comerciais.

Segundo Mascarenhas (2003), o lazer é um fenômeno moderno, resultante das tensões entre capital e trabalho, que se materializa como um tempo e espaço de vivências lúdicas, lugar de organização da cultura, perpassado por relações de hegemonia. Nesse sentido buscou-se compreender como estas relações tem se dado no âmbito da vivência dos direitos sociais e da prática da cidadania.

Além de traçar um perfil de ocupação do espaço por equipamentos e locais próprios para prática de esporte e/ou lazer por meio de mapeamento, foi realizada entrevista semi estruturada à 20 pessoas que de assiduamente frequentam a Avenida Litorânea, no intuito de praticar esportes e de vivenciar momentos de lazer.

Observou-se que os equipamentos públicos disponíveis são poucos e se encontram em más condições de uso; não há até então no espaço propostas de ação por parte do Poder Público que permita o acesso ao direito ao lazer de forma gratuita, além do fato de que grande parte do público que frequenta a Avenida Litorânea não tem conhecimento do lazer como direito.

Ao traçar o perfil das atividades realizadas em toda a extensão da Litorânea, percebeu-se que existem ao menos duas formas de configuração destas atividades: Práticas físico-esportivas e Práticas de consumo.

Quando as práticas físico-esportivas ou partem de uma organização espontânea do público ou são administradas por estabelecimentos de natureza privada, o que permite “uma verdadeira metamorfose no entendimento da noção de direito, com o direito de propriedade contraditando com os direitos sociais”, como afirma Mascarenhas(2005, p. 106).

CONCLUSÃO

Entende-se, portanto, que quanto a utilização da Avenida Litorânea e as necessidades relativas às práticas de esporte e lazer, ainda há muito a ser feito. É necessário que se compreenda, as complexidades que orientam as lógicas de organização deste espaço, bem como os anseios do público que o frequenta, de modo a permitir que neste espaço se desenvolvam ações que promovam a vivência da cidadania, além de garantir bem estar social e qualidade de vida aos sujeitos que fazem parte do cotidiano da cidade. Percebeu-se que há uma crescente “invasão” da iniciativa privada em vários pontos da avenida, reduzindo as atividades de esporte e lazer a práticas de interesses econômicos como atividades funcionais, assessorias desportivas entre outras.

Por fim, o que se constata é que apesar de haver motivação por parte do público e condições espaciais relativamente propícias à ação do Poder Público, a maioria entrevistada não reconhece o lazer como direito social. A Avenida Litorânea, portanto, não se configura até então como um espaço onde o direito ao lazer seja garantido de forma efetiva.

REFERÊNCIAS

- ALVES, F.B. *Avaliação da qualidade do espaço público urbano: proposta metodológica*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2003.
- MASCARENHAS, F. *Lazer como Prática da Liberdade: uma proposta educativa para a juventude*. Goiânia: Ed. UFG, 2003.
- _____. *Entre o ocio e o negocio: teses acerca da anatomia do lazer*. 2005. 308 p. Tese (doutorado) - Universidade Estadual de Campinas, Faculdade de Educação Física, Campinas, SP.

